Agendamento prévio

As consultas ao acervo da Biblioteca de Rui Barbosa podem ser agendadas pelo telefone (21) 3289 4655 ou pelo e-mail consulta.acervo@rb.gov.br

Horario

De segunda a sexta-feira, das 9:30 às 17:30 h

Fundação Casa de Rui Barbosa
Rua São Clemente, 134 Botafogo
22260-000 Rio de Janeiro RJ

www.casaruibarbosa.gov.br

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa

MINISTÉRIO DA CULTURA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS

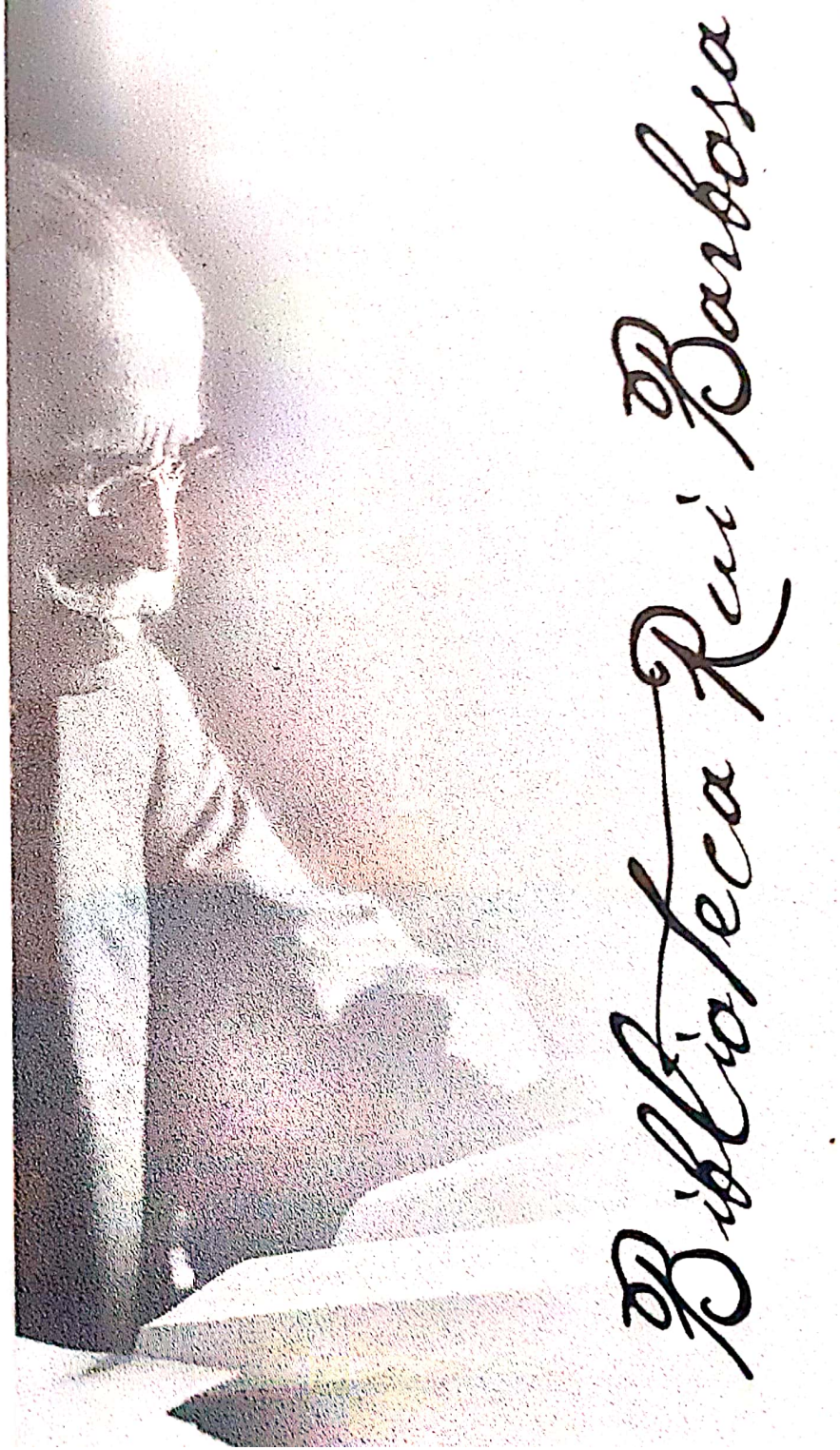

Biblioteca Rui Barbosa

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

Biblioteca Rui Barbosa

A biblioteca que Rui Barbosa organizou ao longo de sua vida tem aproximadamente 35 mil volumes, dos quais cerca de 300 são considerados raros. Pela variedade de temas que abriga, essa biblioteca é um exemplo do vasto e diversificado universo intelectual de Rui Barbosa. Bibliófilo apaixonado, sua biblioteca reúne não só obras jurídicas, mas também livros diversos de filosofia, gramática e língua portuguesa, uma completa coleção de dicionários, enciclopédias gerais e especializadas, numa vasta coleção sobre os mais variados ramos do saber.

Na área de Direito, Rui colecionava obras dos maiores jurisconsultos dos séculos XIV ao XVII, possuindo as legislações de todos os países, suas constituições, os códigos civis e as leis comerciais, penais e processuais. A biblioteca de Rui Barbosa tem também uma importante coleção de periódicos estrangeiros sobre quase todos os ramos do Direito, como as *Leis do Brasil* (1808/1923), os *Anais da Assembléia Constituinte* (1823/1891), da *Câmara* (1826/1923), e os do *Senado* (1826/1923).

Entre as obras raras destacam-se a *Divina Comédia,* de Dante Alighieri, precioso incunábulo editado em 1481 com pranchas originais de Boticelli; a *Crônica do Valeroso Capitão Jorge Castrioto*, de Marino Barlécio Scutarino, de 1567; o *Rerum per Octennium in Brasilia,* de Caspar Barleaus; e pranchas de Frans Post, editadas em 1647; *La Vie de Notre-Seigneur Jésus Christ*, de Tissot, editada em 1896/1897; e *Orlando Furioso*, de Ariosto, editado em 1881. A rigor, toda a biblioteca de Rui Barbosa pode ser considerada rara, uma vez que a partir de 1923, ano de sua morte, sua viúva, D. Maria Augusta, cede seus direitos ao governo brasileiro, que em 1924 a incorpora à Fundação Casa de Rui Barbosa, onde hoje convive com as coleções São Clemente, formada por aquisições posteriores, e Plínio Doyle, além da Biblioteca Infanto-Juvenil Maria Mazzetti.

Hoje, a Biblioteca Rui Barbosa tem função importante no patrimônio cultural da Fundação Casa de Rui Barbosa, conferindo-lhe a dimensão que ela tem na cultura brasileira como um todo. Disponibilizando esse acervo, a Fundação reafirma sua posição e manifesta sua disposição de divulgadora da obra de Rui, proporcionando a estudiosos, pesquisadores e público em geral acesso a esses livros, que foram para ele a paixão de toda uma vida.

Todo este valioso e rico acervo, incluindo os periódicos de Rui Barbosa e sua coleção de recortes de jornais, está disponível e pode ser acessado através do portal da Fundação Casa de Rui Barbosa, em www.casaderuibarbosa.gov.br.

A consulta à Biblioteca deve ser agendada, previamente, pelo e-mail consulta.acervo@rb.gov.br.

O *Catálogo da Biblioteca de Rui Barbosa*, edição de 2007, apresenta as referências bibliográficas dos livros, folhetos e mapas reunidos por Rui Barbosa.

Scanned with CamScanner

Com a finalidade de assegurar condições adequadas à pesquisa e proteção de suas coleções, a Fundação Casa de Rui Barbosa apresenta as seguintes diretrizes ao usuário de seus acervos.

Fundação Casa de Rui Barbosa

Rua São Clemente, 134 – Botafogo
22260-000 Rio de Janeiro RJ

tel:21 3289 4655
consulta.acervo@rb.gov.br
www.casaruibarbosa.gov.br

FCRB
MINISTÉRIO DA CULTURA

Acesso aos acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa

BRASIL UM PAÍS DE TODOS

Scanned with CamScanner

1 Atendimento ao usuário

A Sala de Consulta da Fundação Casa de Rui Barbosa está aberta de segunda a sexta-feira, das 9 às 17:30h.

O usuário dispõe de um serviço de informação por meio eletrônico: consulta.acervo@rb.gov.br

Para o acesso aos acervos, o usuário deverá agendar a consulta pelo e-mail consulta.acervo@rb.gov.br, por telefone 21.3289.4655 ou diretamente na Sala de Consulta.

O usuário receberá orientação sobre direitos autorais e obrigatoriedade de atribuição de crédito à FCRB nos casos de publicação ou divulgação de qualquer documento, objeto ou imagem.

O usuário deverá preencher formulário específico de cadastramento para fins de estatística e de avaliação de perfil. Deverá, também, assinar termo de responsabilidade quanto aos direitos autorais do material consultado.

1.1 Da Sala de Consulta

O usuário será recebido por profissionais e técnicos da informação, que prestarão esclarecimentos sobre os acervos e serviços disponíveis, de acordo com os interesses e demandas apresentados.

Os objetos do usuário serão guardados em mobiliário destinado a esse fim, antes do ingresso na Sala de Consulta.

Durante a consulta somente é permitido ter consigo lápis ou lapiseira, borracha, lupa, papel para apontamentos e computador portátil. Em casos excepcionais e mediante autorização prévia, poderá ser permitido o uso de outros materiais indispensáveis à realização da consulta.

Regras básicas para melhor preservação dos acervos encontram-se afixadas na Sala de Consulta.

Para manusear fotografias e obras raras o usuário deve usar luvas de algodão, que se encontram à disposição na recepção da Sala de Consulta.

1.2 Da consulta

O pedido de livros para consulta no mesmo dia deverá ser feito até às 16:30h. Outros documentos devem ser solicitados com antecedência de 24 horas.

O usuário deverá anotar os dados relativos aos documentos solicitados em um formulário próprio, que será entregue ao atendente.

Os documentos arquivísticos sigilosos, reservados e confidenciais só serão liberados, respeitados os prazos previstos, conforme legislação em vigor, mediante autorização:

I. do titular ou de sua família, no caso dos arquivos pessoais;

II. da direção da FCRB, no caso da documentação institucional.

Só será permitida a consulta de uma pasta de cada vez, no limite de cinco unidades por dia.

No caso de pesquisa bibliográfica, o usuário poderá solicitar três livros de cada vez, no limite de dez por dia.

Durante as consultas o usuário será responsável pela preservação da integridade dos documentos, respondendo por eventuais danos ao patrimônio público.

Os documentos iconográficos serão consultados em meio digital, cópias-contato, ou cópias ampliadas, sendo vedado o acesso ao negativo.

1.3 Do empréstimo a instituições

O empréstimo do acervo, restrito a instituições, estará subordinado às seguintes considerações:

Estado de conservação do documento ou objeto, segundo avaliação do setor de origem e de laudo emitido pelo serviço de preservação;

Atendimento às recomendações da ABNT quanto às condições ambientais favoráveis à sua exposição, considerando-se as características do local de exposição, acondicionamento, transporte, montagem e segurança;

Formalização de instrumento jurídico que explicite as condições acordadas entre partes.

O empréstimo de acervo arquivístico será restrito a reproduções.

No caso do acervo bibliográfico, o prazo de empréstimo será de 15 dias, podendo ser renovado, uma única vez, por igual período. Livros editados até o ano de 1950, obras raras e de coleções especiais não estão disponíveis para empréstimo.

Os documentos ou objetos, antes de serem emprestados, deverão ser microfilmados ou fotografados, cabendo ao solicitante as despesas decorrentes.

Durante o período do empréstimo do acervo, os técnicos da FCRB terão acesso a ele, com o fim de inspeção periódica.

A FCRB, em caso de justificada necessidade ou de descumprimento de cláusula contratual, poderá solicitar o retorno do acervo antes do prazo final do empréstimo.

O empréstimo de acervo para exposição será acompanhado de um técnico da área, que fiscalizará toda a operação de acondicionamento, transporte, montagem e desmontagem, cabendo à instituição solicitante as despesas decorrentes.

Scanned with CamScanner

Com a finalidade de assegurar condições adequadas à reprodução de suas coleções, a Fundação Casa de Rui Barbosa apresenta as seguintes informações ao usuário de seus acervos:

Fundação Casa de Rui Barbosa

Rua São Clemente, 134 – Botafogo
22260-000 Rio de Janeiro RJ

tel:21 3289 4655
consulta.acervo@rb.gov.br
www.casaruibarbosa.gov.br

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS

FCRB
MINISTÉRIO DA CULTURA

Reprodução dos acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa

Scanned with CamScanner

1 Solicitação

A Sala de Consulta da Fundação Casa de Rui Barbosa está aberta de segunda a sexta-feira, das 9 às 17:30h.

O usuário deverá solicitar à Sala de Consulta seu pedido de reprodução pelo e-mail: consulta.acervo@rb.gov.br

Para solicitar o serviço de reprodução é obrigatório o cadastramento do usuário na Sala de Consulta.

O usuário receberá orientação sobre direitos autorais e obrigatoriedade de atribuição de crédito à FCRB nos casos de publicação ou divulgação de qualquer documento, objeto ou imagem.

O usuário deverá preencher formulário específico de cadastramento para fins de estatística e de avaliação de perfil. Deverá, também, assinar termo de responsabilidade quanto aos direitos autorais do material consultado.

2 Reprodução

Tendo em vista a preservação de documentos originais que compõem os fundos ou coleções da FCRB, os pedidos de reprodução de documentos arquivísticos e bibliográficos devem ser atendidos em consonância com o estágio de organização e as restrições de acesso.

O setor detentor dos acervos determinará o melhor meio de reprodução, assegurando em primeiro lugar a preservação do documento.

Os documentos originais e obras avulsas não microfilmados ou não fotografados só serão liberados para reprodução se estiverem em bom estado de conservação e se o processo a ser utilizado não trouxer danos aos mesmos, segundo avaliação do Serviço de Preservação da FCRB.

Para solicitar reprodução de documentos, o usuário deverá preencher formulário próprio.

A reprodução dos documentos arquivísticos será permitida, respeitando-se o termo de doação e a legislação em vigor.

As despesas decorrentes dos serviços de reprodução serão efetuados pelo solicitante.

Os custos de reprodução de documentos arquivísticos serão acrescidos de taxa de preservação e, para segurança do acervo e da informação, o pesquisador se responsabilizará juridicamente pelo uso da reprodução.

Não será permitida a entrada de usuário nas unidades executoras de reprodução de documentos.

Depois de reproduzidos, os documentos em qualquer suporte somente serão acessados pelas respectivas cópias de acesso e não mais pelo documento original, devendo qualquer solicitação ser submetida à unidade de guarda do acervo.

2.1 Reprodução micrográfica

A solicitação de reprodução em microfilme de documentos textuais será submetida à unidade de guarda, que dará parecer técnico para a realização do serviço.

A reprodução a partir de microfilme será executada em rolo de filme ou papel.

A reprodução individualizada de fotografias será fornecida apenas em papel.

A reprodução de mapas e plantas será produzida em microfilme, em meio eletrônico (CD) ou em papel a partir do microfilme.

2.2 Reprodução fotográfica

As reproduções fotográficas de documentos serão fornecidas em suporte papel nas ampliações e dimensões determinadas pelo laboratório em preto e branco, na íntegra, respeitando o seu formato original, ou em meio eletrônico (CD).

Em casos especiais, as reproduções fotográficas coloridas, de originais em cor, poderão ser executadas às expensas do requisitante, por profissional habilitado, nas dependências da FCRB, respeitando as normas arquivísticas pertinentes.

2.3 Reprodução eletrostática

Só serão permitidas cópias eletrostáticas de documentos textuais constituídos de folhas soltas, datados a partir do século XX, que estejam em bom estado de conservação, não sendo permitida a reprodução de documentos cartográficos e iconográficos.

Não é permitida a reprodução de obras raras, bem como outros documentos que não disponham de exemplares destinados a esse fim.

2.4 Reprodução sonora e de imagem em movimento

A reprodução de documentos sonoros será produzida em fita audiomagnética, no formato cassete, ou em meio eletrônico (CD), fornecidos pelo usuário.

A reprodução de documentos filmográficos será feita em fita videomagnética, no formato VHS, ou em meio eletrônico (DVD), fornecidos pelo usuário.

2.5 Reprodução digital de documentos textuais ou fotográficos

A reprodução de documentos em meio digital será produzida em CD e de acordo com a legislação em vigor, às expensas do usuário.

Scanned with CamScanner